



25.08.94
Expedita M^a A. Boaventura
Secretária Executivo.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI N^o 1.933 DE 24 DE AGOSTO DE 1994

EMENDA: Altera a Lei n^o 1.888, de 18 de dezembro de 1993, dando nova redação ao seu artigo 1^o e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1^o- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito até o limite de R\$ 321.066,25 (trezentos e vinte e um mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), junto ao Banco do Estado do Ceará S/A -BEC., por prazo não superior a 10 (dez) anos, com taxas de juros, atualização monetária e demais condições a serem fixadas em contratos de operação de crédito, podendo as aludidas operações serem contraídas parceladamente.

§ 1^o- O montante total expresso em R\$ 321.066,25 (trezentos e vinte e um mil sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) fixados neste artigo, poderá ser atualizado pelo índice oficial indicado pelo Governo Federal.

§ 2^o- Os valores das operações de crédito estão condicionados à capacidade de endividamento do Município, determinado pela Resolução n^o 11/94, do Senado Federal ou de outros dispositivos legais que venham a substituir.

Art.2^o- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de agosto do ano de 1994 (mil novecentos noventa e quatro).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal